



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**

**Fone: (17) 3322-8358**

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

## **RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**



**2º QUADRIMESTRE/2022**

>     



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**

**Fone: (17) 3322-8358**

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

## **APRESENTAÇÃO**

O IPMB - Instituto de Previdência Municipal de Barretos criado pela Lei Municipal nº 2678/1992, é uma entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, que possui autonomia financeira e administrativa, prestando serviço social autônomo vinculado ao Município de Barretos, desde 1º de setembro de 1992.

Em atendimento ao Plano de Carreira do Instituto de Previdência do Município de Barretos LEI COMPLEMENTAR N.º 417, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

*ART. 1.º - Esta Lei Complementar dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Instituto de Previdência do Município de Barretos - IPMB.*

Dispõe na Seção XIV o cargo designado de Controlador Interno deste IPMB.

Portaria nº 014/2020 de 02 de março de 2020 designa o servidor "**Jan Fernando Cicalé**", para a função de confiança de "controlador interno".

>



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

### Introdução

Apresenta-se o Relatório de Controle Interno do Instituto de Previdência do Município de Barretos, referente ao 2º quadrimestre do ano de 2022.

### Objetivo

O presente relatório visa orientar e incentivar a adoção de providências necessárias para atingir com maior eficiência os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e a economicidade dos atos praticados.

Foram analisados, processos, planilhas, publicações, leis e atos do dia-a-dia de diversos setores.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right, a circled 'A' in the middle, and several other initials and a checkmark at the bottom.



## Sumário

<b>1. SETOR DE RECEPÇÃO</b> .....	<b>6</b>
1.1 Atendimento Presencial.....	6
1.2 Requerimentos.....	6
1.3 Recadastramentos.....	6
1.4 Simulações de Aposentadoria.....	7
1.5 Atendimento Online.....	7
1.6 Tramitação de Processos.....	7
<b>2. SETOR DE RECURSOS HUMANOS</b> .....	<b>8</b>
2.1 Pagamentos de Benefícios / Reajustes.....	8
2.2 Óbitos e Resíduos.....	8
2.3 Suspensão de Benefícios – Recadastramento.....	9
2.4 Empréstimos Consignados.....	9
2.5 Relatórios de Descontos entre órgãos Prefeitura, SAAE e Câmara.....	10
2.6 Obrigações Sociais: DIRF, SEFIP e AUDESP III.....	10
2.7 Livro de Registro de Ponto.....	10
2.8 eSocial.....	11
2.9 Quadro de servidores do IPMB em 31/08/2022.....	12
2.10 Salário Família.....	12
<b>3. SETOR PREVIDENCIÁRIO</b> .....	<b>13</b>
3.1 Concessões de Aposentadorias e Pensões.....	13
3.2 Relatório de Avaliação Atuarial.....	13
3.3 CRP – Certidão de Regularização Previdenciária.....	14
3.4 Alíquota do Município.....	14
3.5 Parcelamento.....	15
3.6 Alteração/Implantação de novas leis.....	15
<b>4. SETOR CONTÁBIL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</b> .....	<b>17</b>
4.1 Licitações e Contratos.....	17
4.2 Concurso Público nº 001/2022.....	17
4.3 Envio de informações para Sistema AUDESP IV.....	17
4.4 Investimentos.....	18

>

B

W

A

4

1  
28



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

4.5 Reuniões de Conselhos: Administrativo, Fiscal e Investimento.....	18
4.6 Precatórios.....	19
4.7 CADPREV.....	19
4.8 Aportes e Contribuição Previdenciária Patronal.....	20
<b>5. SEGURANÇA.....</b>	<b>21</b>
5.1 Usuários dos sistemas (Login e Senha).....	21
5.2 Servidor de Informática.....	21
5.3 Backups.....	21
5.4 Transparência – Site IPMB.....	22
5.5 Extintores, Veículo e Laudo Bombeiro.....	22
5.6 Segurança do Trabalho.....	22
5.7 Alarmes, Portas e Chaves.....	22
5.8 Computadores.....	23
5.9 Rede de internet.....	23
5.10 Ouvidoria.....	23
<b>6. PRÓ GESTÃO.....</b>	<b>24</b>
6.1 Termo de Adesão.....	24
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS / RECOMENDAÇÕES.....</b>	<b>25</b>

>



## **1. SETOR DE RECEPÇÃO**

---

### **1.1 Atendimento Presencial**

Devido a DECRETO N.º 11.310, DE 18 DE MARÇO DE 2022 em seu artigo 1º Inciso I, tornou-se facultativo o uso de máscaras em todos os ambientes abertos e fechados no Município da Estância Turística de Barretos. Mesmo não havendo mais obrigatoriedade de uso de máscaras aos segurados e servidores nas dependências do IPMB, há disponibilização de álcool em gel 70% para higienização das mãos e acrílicos de proteção para os atendimentos presenciais. Agendamentos, através dos canais de telefone (17) 3322-8358, e-mail institucional: [ipmb@barretos.sp.gov.br](mailto:ipmb@barretos.sp.gov.br) e site [www.ipmbarretos.com.br](http://www.ipmbarretos.com.br).



### **1.2 Requerimentos**

Os requerimentos de Aposentadoria, Pensão por Morte, Revisão de Benefícios, Isenção de Imposto de Renda realizados de forma presencial com agendamento, munidos de documento com foto, assim como, cópia dos holerites e cópias de processos.

### **1.3 Recadastramentos**

Regulamentado pela Portaria nº 090/2021 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, disciplina a obrigatoriedade do recadastramento aos aposentados e pensionistas no âmbito do Instituto De Previdência Do Município De Barretos. Os recadastramentos (Prova de vida) dos segurados foram realizados no mês de aniversário, estes portando de documentos de identificação com foto e comprovante de residência atualizado. Segurados que não realizaram o recadastramento, tiveram seus benefícios suspensos até a regularização do mesmo. Os segurados acamados foram agendados para recadastramento residencial.

>

A.   
B.   
6  
L8



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

### 1.4 Simulações de Aposentadoria

As simulações de aposentadoria realizadas por meio de agendamentos, com o novo Sistema Previdenciário (FOUR PREV) do IPMB, este já atualizado com a nova legislação previdenciária, Lei nº 5.996 de 22/12/2020 e suas alterações, emitindo simulações de aposentadoria em tempo real dos servidores.

### 1.5 Atendimento Online

Atendimentos por telefone e e-mail estão realizados de segunda à sexta das 08h00 às 17h00. Dúvidas, esclarecimentos e até mesmo orientações estão sendo realizados por telefone ou e-mail, salvo os que necessitam de agendamento para atendimento presencial.

### 1.6 Tramitação de Processos

Tramitação de processos realizado seguindo trâmite legal após o requerimento. Ofícios enviados à Prefeitura, SAAE e Câmara, de acordo com cada requerimento atendendo os requisitos para obtenção de informações necessárias para o trâmite legal dos processos administrativos e judiciais. Sendo realizado o reenvio dos ofícios em casos de atrasos dos órgãos.

7



## 2. SETOR DE RECURSOS HUMANOS

### 2.1 Pagamentos de Benefícios / Reajustes

Benefícios de Aposentadorias e Pensões inclusos na folha de pagamento de acordo com o trâmite legal e parecer dos processos e portarias.

Pagamentos creditados nas contas do Banco Santander dos segurados e servidores no 2º dia útil do mês:

Folha de pagamento	Data do crédito
Maior/2022	02/06/2022
Junho/2022	04/07/2022
Julho/2022	02/08/2022
Agosto/2022	02/09/2022

### 2.2 Óbitos e Resíduos

Os óbitos apurados através das informações obtidas dos familiares, cruzamento de dados através do Sistema de Controle de Óbitos (SISOB) e verificação nos jornais de sepultamento da cidade retirados da folha de pagamento. Os resíduos que entraram com requerimento por meio de Alvará Judicial ou Inventário estão sendo pago aos herdeiros de acordo com o tramite legal. O relatório mensal de óbitos poderá ser conferido no Processo Administrativo nº 034/2022.

BENEFÍCIOS ENCERRADOS POR ÓBITO - 2022	JAN A ABRIL	MAIO A AGO
APOSENTADORIA POR IDADE	03	04
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	02	05
APOSENTADORIA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	05	01
APOSENTADORIA ESPECIAL – INSALUBRIDADE	-	01
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	01	01
PENSÃO POR MORTE	03	01
SERVIDOR ATIVO	03	01
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>	<b>14</b>





### 2.3 Suspensão de Benefícios – Recadastramento

Regulamentado pela portaria nº 090/2021 de 04 de novembro de 2021. Os benefícios suspensos mensalmente poderão ser consultados através do Processo Administrativo – IPMB nº 035/2022. Segue a quantidade de benefícios suspensos mensalmente:

BENEFÍCIOS SUSPENSOS POR FALTA DE RECADASTRAMENTO	QUANTIDADE MENSAL
JANEIRO	07
FEVEREIRO	07
MARÇO	02
ABRIL	08
MAIO	13
JUNHO	09
JULHO	07
AGOSTO	09
<b>TOTAL</b>	<b>62</b>

Após regularizada a situação pelo aposentado ou pensionista, o pagamento foi realizado em até dois dias úteis (conforme art. 8º Portaria IPMB nº 090/2021).

### 2.4 Empréstimos Consignados

Os empréstimos consignados foram concedidos conforme decreto nº 10.959 de 31/03/2021, na qual dispõe da margem consignado de até 30%. A partir de 11/08/2022 passou a vigorar o **DECRETO N.º 11.451, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**, na qual dispõe da margem consignado de até 35%. Observando o ART. 3.º - *É vedada a incidência de novas consignações quando a soma dos descontos e das consignações alcançar ou exceder o limite de setenta por cento da base de incidência do consignado.*

Empréstimos consignados concedidos através de autorização de carta margem solicitados e assinados pelo próprio segurado e averbação pelos servidores credenciados do IPMB.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

### 2.5 Relatórios de Descontos entre órgãos Prefeitura, SAAE e Câmara

Os seguintes descontos foram efetuados em folha de pagamento conforme relatório emitidos pelos órgãos de origem: Cartão Bom Sucesso, Plano de Saúde Austa Plano SAAE, Co-participação Austa SAAE, Cartão Vale Alimentação, Afsaae, Cartão RV Cards.

Os consignados dos aposentados realizados na ativa estão sendo migrados para o convênio do IPMB, para dar continuidade com o desconto em folha, visto que a Prefeitura fechou contrato com uma empresa terceirizada (ConsigLog) para gerenciar os empréstimos dos servidores na ativa.

### 2.6 Obrigações Sociais: DIRF, SEFIP e AUDESP III

DIRF: Transmitida em 24/02/2022, dentro do prazo legal, sem retificação.

SEFIP e AUDESP transmitidos de acordo com a tabela abaixo:

Competência/mês 2022	DATA ENVIO SEFIP	DATA ENVIO AUDESP
Janeiro	08/02/2022*	09/02/2022
Fevereiro	04/03/2022	07/03/2022
Março	07/04/2022	06/04/2022
Abril	06/05/2022	04/05/2022
Maiο	06/06/2022	03/06/2022
Junho	05/07/2022	05/07/2022
Julho	08/08/2022	08/08/2022
Agosto	09/09/2022	09/09/2022

\* Retificada em 16/02/2022

### 2.7 Livro de Registro de Ponto

Livro de registro do ponto está sendo efetuado regularmente pelos servidores e estagiários do IPMB, assim como apresentações de atestado médicos, faltas justificadas e faltas abonadas pela Lei Complementar nº 252 de 26 de Março de 2015.



## 2.8 eSocial

Conforme a Portaria Conjunta SEPRT/RFB Nº 71, de 29 junho de 2021, a partir de 21/07/2021 passou a vigorar a nova obrigação acessória do Governo Federal para os Órgãos Públicos: o eSocial. O eSocial foi dividido em 4 fases, conforme cronograma abaixo:

**1ª Fase:** Apenas informações relativas aos órgãos, ou seja, cadastros dos empregadores e tabelas;

**2ª Fase:** Nesta fase, os entes passam a ser obrigados a enviar informações relativas aos servidores e seus vínculos com os órgãos (eventos não periódicos). Exemplos: admissões, afastamentos e desligamentos;

**3ª Fase:** Torna-se obrigatório o envio das folhas de pagamento (de todo o mês de agosto/2022);

**4ª Fase:**- Na última fase, deverão ser enviados os dados de segurança e saúde no trabalho (SST).

e-Social	Data início e limite de envio	Data envio IPMB
1ª fase	21/07/2021 a 21/11/2021	29/09/2021
2ª fase	21/11/2021 a 21/08/2022	23/08/2022*
3ª fase	22/08/2022 a 31/12/2022	Em desenvolvimento
4ª fase	01/01/2023	Aguardando envio 3ª fase

A segunda fase do eSocial foi enviada no dia 23/08/2022, porém continha alguns erros. Os erros aconteceram devido a uma alteração no próprio layout do eSocial no evento S-2400, que trata de aposentados e pensionistas, impactando diretamente o envio destes. A fornecedora do sistema GOVBR realizou diversas alterações no sistema de Folha de Pagamento para se adequar ao novo layout. Neste novo layout, o eSocial requer diversas informações que não constam atualmente no sistema. Portanto, o RH terá que inserir essas informações individualmente em cada beneficiário, consultando os processos um a um, para que, assim que nos adequarmos, o envio da segunda fase seja retificado e concluído.



## **2.9 Quadro de servidores do IPMB em 31/08/2022.**

### • 05 servidores efetivos:

- 1 Analista de Contabilidade / Chefe de Contabilidade;
- 1 Assistente de Contabilidade / Controlador Interno;
- 1 Assistente de RH / Chefe de RH e Previdência;
- 1 Assistente de RH / Coordenador Previdenciário / Ouvidor Previdenciário;
- 1 Auxiliar Operacional de Serviços Gerais.

### • 02 comissionados:

- 1 Diretor Presidente;
- 1 Diretor de Administração e Finanças.

### • 04 estagiários.

## **2.10 Salário Família.**

Através do processo Administrativo nº 041-2022 – Salário Família, foi cessado o pagamento de salário família aos aposentados do IPMB, já que o artigo 9º, § 2º da Emenda Constitucional 103/2019 limitou os benefícios do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) à aposentadoria e pensão por morte, não incluindo, o salário família.

*LS*

*B*

*F*

*L*

*A*

*W*



### 3 SETOR PREVIDENCIÁRIO

#### 3.1 Concessões de Aposentadorias e Pensões

Concessões de Aposentadorias e Pensões de 2022, conforme quadro abaixo:

TIPO DE BENEFÍCIO	JAN A ABRIL 2022	MAIO A AGO 2022
APOSENTADORIA POR IDADE	06	02
APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE	07	00
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	08	06
APOSENTADORIA ESPECIAL – INSALUBRIDADE	03	01
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	00	00
PENSÃO POR MORTE	07	09
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>31</b>	<b>18</b>

Os processos de concessões de benefícios foram concedidos de acordo com a legislação vigente. Todas portarias foram publicadas no Jornal Folha de Barretos, disponível no site da Prefeitura ou pelo link <http://www.barretos.sp.gov.br/jornal>. O relatório de benefícios concedidos mensalmente está registrado no processo administrativo IPMB nº 036/2022.

#### 3.2 Relatório de Avaliação Atuarial

A Avaliação Atuarial do exercício de 2022 com data base 31/12/2021, demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 907.464.836,96, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio. Ou seja, um aumento no déficit atuarial de R\$ 146.936.034,81. Conforme tabela abaixo:



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

Exercício	Data base	Déficit Técnico Atuarial	Evolução do déficit
2018	31/12/2017	841.749.379,38	-
2019	31/12/2018	849.572.811,18	7.823.431,80
2020	31/12/2019	882.625.159,93	33.052.348,75
2021	31/12/2020	760.528.802,15	-122.096.357,78
2022	31/12/2021	907.464.836,96	146.936.034,81



### 3.3 CRP – Certidão de Regularização Previdenciária

O CRP emitido em cumprimento à decisão Judicial em 03/05/2021, venceu em 30/10/2021. A consulta poderá ser comprovada no sistema do CADPREV, no endereço eletrônico:

<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>

Existem 3 critérios que constam como irregulares para a emissão do CRP. Um dos critérios é o "Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises".

### 3.4 Alíquota do Município

Conforme venho relatando nos relatórios quadrimestrais a alíquota efetiva dos servidores ativos do município está abaixo da estabelecida pela Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, na qual exigiu que alíquota não fosse inferior à do RPPS da União, quando houvesse déficit atuarial, e à do



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

RGPS, ou seja 14%. O próprio atuarial de 2022 orienta: “As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 30,81% (12,81% para o servidor – alíquota efetiva - e 18,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 20,19% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos”.

Assim, tendo em vista que as faixas de contribuição progressiva dos servidores ativos se encontram inferior ao crescimento da contribuição dos servidores da União, recomenda-se a revisão da progressão das alíquotas, em especial para a faixa superior ao teto do RGPS.

Até o momento não houve alteração das alíquotas.

### 3.5 Parcelamento

Na data de 02/08/2022 foi assinado junto ao Ministério da Previdência o Parcelamento da dívida de R\$ 216 milhões de reais da Prefeitura do Município da Estância Turística de Barretos com o IPMB dividida em 240 parcelas.

Termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários (Acordo CADPREV nº 00495/2022) publicado em 05/08/2022. Disponível em: <https://files.barretos.sp.gov.br/pdf/newspaper/62ed9cb1c4344.pdf> (pág 68-90).

### 3.6 Alteração/Implantação de novas leis

Lei complementar n.º 533, de 28 de junho de 2022, altera e acrescenta dispositivos na lei n.º 3.705. A câmara municipal aprovou e sancionou a lei complementar: art. 1.º - fica alterado o artigo 28 da lei n.º 3.705, de 08 de novembro de 2004, com alterações subsequentes, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: “art. 28 - o servidor será aposentado por incapacidade permanente quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large checkmark and the number 15.



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

obrigatória a realização de avaliações periódicas a cada 5 (cinco) anos, contados a partir da data de concessão do benefício, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, sendo os proventos integrais quando decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável especificadas nesta lei, e proporcional ao tempo de contribuição nos demais casos.

<https://files.barretos.sp.gov.br/pdf/newspaper/62bb3be3c2beb.pdf>

Lei n.º 6.384, de 19 de agosto de 2022, dispõe sobre a regulamentação do direito à concessão e ao gozo de férias e do direito à concessão de gratificação natalina dos secretários municipais, chefe de gabinete do prefeito, ouvidor geral do município, superintendente do serviço autônomo de água e esgoto de Barretos - SAAE, e diretor presidente do instituto de previdência do município de Barretos - IPMB, do município da estância turística de Barretos que menciona, nos termos da lei orgânica e com base na decisão do supremo tribunal federal, exarada no recurso extraordinário de n.º 650.898, com declarada repercussão geral, e dá outras providências.

<https://files.barretos.sp.gov.br/pdf/newspaper/6304be7a2368d.pdf>





## 4 SETOR CONTÁBIL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

### 4.1 Licitações e Contratos

Novos contratos e aditamentos no período de Maio a Agosto/2022:

EMPRESA/CONTRATADO	CONTRATO	MODALIDADE	PRAZO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL	DATA PUBLICAÇÃO
RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO 004/2018	PREGÃO PRESENCIAL	12 MESES	02/07/2022 A 01/07/2023	R\$ 84.000,00	22/07/2022
COMPANY MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA	EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022	DISPENSA LICITAÇÃO	06 MESES	29/07/2022 A 28/01/2023	R\$ 170,00 POR PERÍCIA	04/08/2022

### 4.2 Concurso Público nº 001/2022

Abertura de Concurso Público para o preenchimento de 04 (quatro) vagas para o cargo de Agente Administrativo e 02 (duas) vagas para o cargo de Advogado.

- 12/05/2022, edital de abertura de inscrições;
- 22/07/2022, edital de convocação para as provas objetiva e prático-profissional;
- 07/08/2022, aplicação da prova objetiva e prático-profissional;
- 09/08/2022, edital de divulgação do gabarito;
- 30/08/2022, divulgação da análise de recurso interposto contra o gabarito e do resultado da prova objetiva.

### 4.3 Envio de informações para Sistema AUDESP IV

Os envios de informações para o Sistema AUDESP estão sendo realizados regularmente.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and 'B'.



#### 4.4 Investimentos

O Relatório Mensal das posições da carteira de investimentos do IPMB está regularmente disponível no site do Instituto na guia Investimentos. A política de investimentos também disponíveis no site do IPMB na guia Transparência, Política de Investimentos – DPIN.

#### 4.5 Reuniões de Conselhos: Administrativo, Fiscal e Investimento.

Estão acostados no site do IPMB, as atas das reuniões dos conselhos realizadas. <https://www.ipmbarretos.com.br/transparencia/atas>

REUNIÕES DO CONSELHO ADMINISTRATIVO 2022	
DATA	HORÁRIO
10/02/2022	10:15
24/03/2022	10:00
30/06/2022	10:00
31/08/2022	10:15

REUNIÕES DO CONSELHO FISCAL 2022	
DATA	HORÁRIO
23/02/2022	10:00
31/03/2022	10:00
19/05/2022	10:00
29/06/2022	08:30
12/08/2022	10:00
09/09/2022	10:00

REUNIÕES DO CONSELHO INVESTIMENTO 2022	
DATA	HORÁRIO
20/01/2022	09:30
21/02/2022	10:00
22/03/2022	10:00
25/04/2022	10:00

REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS 2022		
DATA	HORÁRIO	CONSELHOS
24/02/2022	10:00	INVESTIMENTO, ADMINISTRATIVO E FISCAL
25/03/2022	10:00	ADMINISTRATIVO, DIRETORIA EXECUTIVA, SERVIDORES DO IPMB



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

### 4.6 Precatórios

A relação do mapa de precatórios de 2020 a 2023 está disponível no site do IPMB na seção "Transparência" >> "Mapa de Precatórios".

<https://www.ipmbarretos.com.br/transparencia/mapa-de-precatorios>

<b>Pagamentos de Precatórios - Exercício de 2022</b>			
ORDEM/2022	DATA PAGAMENTO	VALOR MAPA (R\$)	VALOR ATUALIZADO (R\$)
29	30/06/2022	110.177,37	122.550,24
30	30/06/2022	158.307,40	176.085,27
31	30/06/2022	11.072,82	12.316,29
32	29/07/2022	45.458,41	50.786,86
33	29/07/2022	11.432,04	12.794,69
34	29/07/2022	219.936,07	246.151,53
35	29/07/2022	11.782,77	13.187,23
36	31/08/2022	228.316,30	253.997,52
37	31/08/2022	11.131,61	12.383,70
38	31/08/2022	12.931,21	14.385,72
39	30/09/2022	113.277,39	125.628,25
40	30/09/2022	76.549,40	84.895,73
41	30/09/2022	96.909,14	107.475,34
42	30/09/2022	15.965,90	17.706,70
<b>TOTAL</b>		<b>1.123.247,83</b>	<b>1.250.345,07</b>

### 4.7 CADPREV

Os seguintes relatórios do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (CADPREV) estão postados regularmente e podem ser conferidos no site do IPMB:

- DAIR - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos;
- DIPR - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses;
- DPIN - Demonstrativo das Políticas de Investimento;
- DRAA - Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**

**Fone: (17) 3322-8358**

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

#### **4.8 Aportes e Contribuição Previdenciária Patronal**

A Lei N.º 6.060, de 25 de maio de 2021, revogou os aportes patronais de 11,94%, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores efetivos ativos. Também alterou a contribuição previdenciária patronal mensal da Prefeitura, Câmara e das Autarquias, para 18% (dezoito por cento) sobre a folha de pagamento de servidores efetivos (NR).

Até o momento não houve alterações, mesmo após o atuário recomendar a implementação de plano de custeio suplementar para equacionamento do Déficit Atuarial.





## 5. SEGURANÇA

---

### 5.1 Usuários dos sistemas (Login e Senha)

Os usuários de acesso aos sistemas estão bloqueados por senha para cada grupo de usuário. Estagiários tem sua senha pessoal com informações e acessos limitados as informações dos sistemas. Os mesmos não possuem ação de excluir ou editar certos campos dos cadastros sem que um administrador geral insira sua senha de acesso para confirmação. Cada senha é pessoal e intransferível podendo a qualquer momento a alteração pelo usuário.

Servidores efetivos possuem acesso aos sistemas com maior liberação das informações, mesmo assim, está limitado a certas alterações de acordo com o setor de trabalho. E cada servidor possui seu usuário e senha pessoal.

### 5.2 Servidor de Informática

O sistema do servidor encontra-se protegido contra ameaças externas com sistema de antivírus e senhas de proteção de acesso. Mantém o software atualizado e livre de erros que possam comprometer a integridade das informações armazenadas. O servidor também possui um equipamento denominado No-break, responsável por regular a voltagem e a pureza da energia que alcança os eletrônicos conectados a esse dispositivo. Ele também alimenta o servidor por meio de uma bateria, quando há queda ou variações bruscas de energia.

### 5.3 Backups

Os backups dos dados estão sendo feitos semanalmente. O sistema de Programa de Gerenciamento de Tempo de Contribuição (FOURPREV) é realizado através de um HD externo, assim como pastas e arquivos utilizados pelos departamentos do IPMB. O sistema de folha de pagamento o backup é realizado em nuvem automaticamente.



#### **5.4 Transparência – Site IPMB**

O site do IPMB manteve seu bom funcionamento de forma regular e atualizada com o portal da transparência disponibilizando relatórios, atas, balancetes, certidões, ofícios de cobranças, parcelamentos, política de investimentos, resultados de sindicâncias, licitações, links de acesso ao Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (CADPREV).

Foram adicionadas as seguintes abas:

- Concurso Público, onde é possível acompanhar as etapas do concurso do IPMB nº 001/2022;
- Relatório Atuarial, disponibilizados os últimos 05 relatórios atuariais.

#### **5.5 Extintores, Veículo e Laudo Bombeiro**

Extintores com validade até 01/2023.

Documentação do veículo em dia. 

Laudo do Bombeiro válido até 12/01/2024

#### **5.6 Segurança do Trabalho**

Prédio com avarias necessitando de reparos: rachaduras nas paredes, tacos e azulejos soltando, gessos do teto com risco de queda. Já foi relatado nos relatórios trimestrais anteriores e até o momento não foi realizado melhorias ou reparação dos danos causados pelo uso e pelo tempo. Além do espaço de trabalho estar comprometido devido alta demanda de arquivos e processos.

#### **5.7 Alarmes, Portas e Chaves**

Alarmes regularmente funcionando com uso de senhas pessoais dos servidores e diretores, assim como, chaves de acesso ao IPMB.



### **5.8 Computadores**

Em análise aos computadores e sistemas utilizados, a maioria estão há mais de 10 anos em uso, com vários erros no sistema operacional Windows, diversos programas desatualizados, causando lentidão e travamentos. Relatado no quadrimestre passado.

### **5.9 Rede de internet**

Detectados picos de desconexão com a internet durante o expediente e finais de semana, prejudicando o acesso aos sistemas previdenciários e as informações do site como Transparência e acesso do portal do servidor para consultas de holerites. Cabeamento de rede interna com avarias e fios espalhados pelo chão, com pouca segurança e vida útil comprometida. Foi relatado no quadrimestre passado e não houve melhorias.

### **5.10 Ouvidoria**

Neste quadrimestre houveram 02 (dois) registros:

- solicitação de carta margem;
- informações sobre o site do IPMB.



## 6. PRÓ GESTÃO

---

A certificação do Pro-Gestão é um processo de reconhecimento da excelência e das boas práticas de gestão destinado a atestar a qualidade e a funcionalidade de produtos, serviços, processos produtivos, gestão ambiental, dentre outros. É a avaliação, por entidade externa credenciada, do sistema de gestão de uma organização e o reconhecimento de que está de acordo com determinadas normas de referência.

A Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios (Aneprem) promoveu nos dias 19 e 20/07/2022 o curso Pró-Gestão Previdenciária na Estância Turística de Barretos, com foco no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). O curso foi ministrado pelo ex-presidente da Aneprem, o professor e mestre Herickson Rubim Rangel, sendo dividido em dois momentos. O primeiro abordou a certificação profissional, obrigatória a partir de abril deste ano, e no segundo momento o Pró-gestão, com a certificação institucional, na teoria e prática.

### 6.1 Termo de Adesão

Termo de adesão ao Pró-Gestão RPPS assinado em 10/08/2022. Envio do arquivo do termo de adesão ao pró-gestão via sistema CADPREV em 29/08/2022.

Foi realizado contrato de consultoria com a empresa *Crédito e Mercado Consultoria* para auxiliar o IPMB no processo para a emissão do certificado de Pró-Gestão, a princípio nível I.





## **CONSIDERAÇÕES FINAIS / RECOMENDAÇÕES**

---

Após análise dos setores e processos deste Instituto, vimos que a autarquia apresenta um aumento em seu déficit atuarial, no valor de R\$ 907.464.836,96 no exercício de 2022, com data base em 31/12/2021, vale lembrar que os aportes foram revogados pela lei n.º 6.060, de 25 de maio de 2021, portanto é de extrema importância seguir rigorosamente as orientações do cálculo atuarial para equacionar o déficit, assim como a adequação das alíquotas efetiva dos servidores ativos do município que está abaixo da estabelecida pela EC103, de 12/11/2019, na qual exigiu que alíquota não fosse inferior à do RPPS da União, quando houvesse déficit atuarial, e à do RGPS, ou seja 14%. Enquanto isso o município está com a Certidão de Regularização Previdenciária (CRP) vencida desde 03/10/2021, sendo um dos critérios o Equilíbrio Financeiro e Atuarial. Na data de 02/08/2022 foi assinado junto ao Ministério da Previdência o Parcelamento da dívida de R\$ 216 milhões de reais da Prefeitura do Município da Estância Turística de Barretos com o Instituto de Previdência do Município de Barretos, em 240 parcelas. Importante ressaltar que foram pagos no exercício de 2022 pelo IPMB mais de 1 milhão de reais em precatórios e ainda possui valores altíssimos programados a serem pagos, de acordo com o mapa de precatórios até 2023. Está em fase de conclusão o concurso nº 001/2022 para 06 (seis) novos servidores do IPMB (sendo 02 vagas para o cargo de advogado e 04 vagas para o cargo de agente administrativo), que deverá fazer parte do quadro de servidores do IPMB a partir 2023, mas para isso é importante priorizar que, nada foi feito em relação a sede do IPMB para a adequação dos novos cargos e servidores do concurso. Como relatado e orientado anteriormente por este controle interno, o Instituto está precário em espaço físico, tanto para arquivos, quanto para novos servidores; o que sugere uma nova sede maior ou reforma total do prédio que está com a estrutura comprometida. Além do mais, o Instituto fechou contrato com assessoria especializada para a obtenção da certificação de Pró-Gestão, o que irá proporcionar benefícios internos e externos



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

à organização. Porém obter a certificação do Pró-gestão ainda em 2022, antes dos novos servidores adentrarem, será uma tarefa árdua, visto que há uma demanda alta de adequações a serem realizadas, os poucos servidores que a autarquia possui encontram-se onustos no dia-a-dia, com férias vencidas que precisam ser gozadas antes de um novo período aquisitivo, inclusive com a nova lei n.º 6.384, se faz obrigatório que o diretor Presidente também tire férias.

Sendo o que tinha para o momento, encaminho os autos para ciência e notificação dos senhores.

Barretos, 14 de Outubro de 2022.

*Jan Fernando Cicalé*  
**Jan Fernando Cicalé**  
Controlador Interno



Ciente;

*Lincoln Del Bianco de Menezes Carvalho*  
**Lincoln Del Bianco de Menezes Carvalho**  
Diretor Presidente

*Frederico Alves de Paula*  
**Frederico Alves de Paula**  
Diretor de Administração e Finanças

*Adriano Tamburus*  
**Adriano Tamburus**  
Chefe de Contabilidade

*Leonardo da S. Lisboa*  
**Leonardo da Silva Lisboa**  
Coordenador Previdenciário

*Diego H. Brito*  
**Diego Henrique de Brito**  
Chefe de RH e Previdência